

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá – AP CEP. 68903-419.  
Fone: (96) 3312-1748 – home: [www.unifap.br/proeac](http://www.unifap.br/proeac) - e-mail: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br)

**EDITAL Nº 016/2014/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 02 de junho de 2014**

**FORMAÇÃO IMEDIATA DE TURMAS E DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA O PROJETO PRÓ-ESTUDANTE IDIOMAS:  
ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS**

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**, tendo competência legal designada pela Portaria UNIFAP nº 600, de 09/05/2014, publicada no D.O.U. de 13/05/2014, Seção 2, p. 17; no uso das atribuições do cargo, delimitadas pelos art. 21, II e III, do Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria MEC Nº 1.053, de 12/07/1999, publicada no D.O.U. de 4/07/1999, Seção 1; e art. 58, I, II, III e IV do Regimento Geral da UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 09/CONSU/UNIFAP, de 29/04/2002; avocando temporariamente as competências do DACE/PROEAC, definidas no art. 62, I, II e III, do Regimento Geral da UNIFAP, com base no art. 15 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, resolve publicar o presente edital para seleção de beneficiários do Projeto de Extensão Pró-Estudante Idiomas, sob as condições abaixo elencadas.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O Pró-Estudante Idiomas é um projeto de extensão que consiste em oferecer, para a comunidade acadêmica da UNIFAP (docentes, discentes e técnicos) e comunidade externa à UNIFAP, aulas de Espanhol, Francês e Inglês, como curso livre de línguas estrangeiras, além de inserir o público-alvo em um contexto plurilíngue, bem como difundir as línguas estrangeiras e despertar o interesse pelos cursos de Letras, de Relações Internacionais e de Secretariado Executivo da UNIFAP.

**1.2.** Em nenhuma hipótese, este projeto é caracterizado como curso de Graduação, seja de licenciatura ou bacharelado.

**1.3.** O projeto será desenvolvido em duas modalidades, a saber: (1) Curso de Língua Estrangeira/Curso de Língua estrangeira por meio dos gêneros textuais, (2) Língua Instrumental.

**1.4.** O *Curso livre de Línguas Estrangeiras* (Espanhol, Francês, Inglês) e o *Curso de Língua estrangeira por meio dos gêneros textuais* (Francês) de que trata este edital compreenderão quatro níveis com carga horária de 240h/aula distribuídas em 4 (quatro) semestres de 60 horas/aula. As aulas ocorrerão duas vezes por semana com a duração de 2 (duas) horas/dia. Os cursos serão ministrados com base na abordagem comunicativa-acional e na abordagem por meio de gêneros textuais visando às quatro competências linguísticas: (a) Compreensão Oral (escutar); (b) Compreensão Escrita (ler); (c) Expressão Oral (falar) e (d) Expressão Escrita (escrever).

**1.5.** O *Curso de Língua Estrangeira Instrumental* (Inglês) de que trata este edital compreenderá dois níveis, com carga horária de 120 h/aula distribuídas em 2 (dois) semestres. As aulas serão ministradas duas vezes por semana com a duração de 2 (duas)

horas/dia. A abordagem utilizada será textual-discursiva e visa, somente, a compreensão leitora (ler em língua estrangeira).

**1.6.** As aulas serão ministradas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**1.7.** O projeto envolverá tanto professores como acadêmicos do Curso de Letras e demais cursos.

**1.8.** Os alunos selecionados para atuarem como monitores participarão ora como monitores, ora como professores/estagiários.

## **2. Dos Beneficiários**

**2.1.** Considerando-se a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras, podem concorrer às vagas ofertadas neste edital os candidatos elencados abaixo :

a) membros da comunidade externa à UNIFAP que estejam matriculados no último ano do ensino médio ou que já tenham concluído o Ensino Médio e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

b) acadêmicos matriculados em curso regular de graduação da UNIFAP, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

c) docentes e técnicos da UNIFAP que comprovem vínculo de efetivo serviço na instituição.

**2.2.** Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste edital.

## **3. Das Vagas**

**3.1.** As vagas, turmas e horários para formação imediata de turmas e de cadastro de reserva (lista de espera) estão indicados a seguir:

<b>Turma</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
<b>ESPAÑHOL CURSO LIVRE</b>	Terça e quinta de 10h às 12h	<b>10</b> vagas para cadastro de reserva
<b>FRANCÊS CURSO LIVRE</b>	Segunda e quarta de 18h às 20h	<b>23</b> vagas para formação imediata de turma e <b>20</b> vagas para cadastro de reserva
<b>FRANCÊS POR MEIO DOS GÊNEROS TEXTUAIS</b>	Terça e quinta de 14h às 16h	<b>15</b> vagas para formação imediata de turma e <b>10</b> vagas para cadastro de reserva
<b>INGLÊS INSTRUMENTAL</b>	Terça e quinta de 10h às 12h	<b>13</b> vagas para formação imediata de turma e <b>10</b> vagas para cadastro de reserva

## **4. Da vigência**

**4.1.** O Pró-Estudante Idiomas terá vigência durante os períodos letivos de 2014 e 2015, e será executado nos semestres letivos definidos no calendário acadêmico da instituição.

**4.2.** A seleção, definida por este edital, terá validade para o ano letivo de 2014, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIFAP.

## **5. Das Inscrições**

**5.1.** Os candidatos deverão se dirigir a sala 07, no segundo andar do prédio de Letras, Artes e Jornalismo (em frente ao campo de futebol) no nos dias e horários a seguir: **04, 05, 06 de junho, de 9h as 12h e de 18h as 20h.**

**5.2.** No ato da inscrição, entregar, devidamente preenchido, o Formulário de Inscrição Pró-Estudante Idiomas (Anexo I) e as cópias da documentação do item 7.

**5.3.** No ato da inscrição, não será disponibilizada ficha de inscrição, cabe ao candidato ler o edital previamente, imprimir e preencher a ficha corretamente.

## **6. Dos Requisitos Necessários para Inscrição**

**6.1.** Os candidatos às vagas ofertadas deverão atender a um dos requisitos abaixo:

**a)** Serem candidatos da comunidade externa à UNIFAP, estarem matriculados no último ano do ensino médio e/ou já ter concluído o Ensino Médio e apresentarem comprovante de renda.

**b)** Serem discentes devidamente matriculados, no período da inscrição, em um dos cursos regulares de graduação da UNIFAP e apresentarem comprovante de renda ou cópia do termo de compromisso assinado de assistência estudantil (auxílios transporte, fotocópia, alimentação) ou comprovante de bolsa trabalho.

**c)** Serem docentes ou técnicos da UNIFAP e comprovarem vínculo de efetivo serviço nesta IFES.

## **7. Documentação Comprobatória**

**7.1.** Formulário de Inscrição Pró-Estudante Idiomas (Anexo I) preenchido e assinado.

**7.2.** Cópia do RG, do CPF e do Comprovante de Residência.

**7.3.** Se for um candidato da comunidade externa da UNIFAP, apresentar atestado de matrícula no último ano do ensino médio e/ou de conclusão do Ensino Médio e comprovante de renda.

**7.4.** Se for discente da UNIFAP, atestado de matrícula, histórico-escolar atualizado, comprovante de renda ou cópia do termo de compromisso assinado de assistência estudantil (auxílios transporte, fotocópia, alimentação) ou comprovante de bolsa trabalho.

**7.5.** Se for docente ou técnico da UNIFAP, declaração de lotação do Colegiado onde possui vínculo.

## **8. Do Processo de Seleção**

**8.1.** Comissão de Seleção:

**8.1.1.** Os pleiteantes serão selecionados por uma comissão de seleção composta pela coordenação (professor-coordenador e professores-colaboradores) do Pró-Estudante Idiomas.

**8.1.2.** Caberá à Comissão de Seleção realizar a triagem, análise, seleção e aprovação da concessão do benefício das atividades do Pró-Estudante Idiomas e, para tanto, respeitar os critérios deste edital.

## **9. Da Divulgação dos Resultados**

**9.1.** É de competência da PROEAC/DEX, a divulgação do resultado da seleção.

**9.2.** A PROEAC/DEX (EXTENSAO) divulgará em sua página na internet ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)), no dia 10 de junho de 2014, até as 17h, o resultado com a relação dos candidatos aptos em suas respectivas turmas e de acordo com o número de vagas ofertadas.

## **9. Do Prazo para Interposição de Recursos**

**9.1.** Após a divulgação do resultado, os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas para recorrer por meio do preenchimento do formulário, disponibilizado nos anexos do presente edital, até o dia 11 de junho de 2014.

9.2. O recurso será julgado pela Comissão de seleção em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

9.3. A PROEAC/DEX divulgará no dia 16 de junho de 2014, às 17h, o resultado final do processo seletivo.

## 10. Da Desclassificação

10.1. Serão sumariamente desclassificados e a qualquer tempo desligados do programa os beneficiários que:

(a) apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar qualquer tipo de incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.

(b) não atenderem às determinações legais da PROEAC.

(c) não preencherem qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame.

## 11. Da Matrícula e Permanência no Pró-Estudante Idiomas

11.1. Os alunos selecionados podem se considerar automaticamente matriculados;

11.2. Cópia de documentos complementares podem ser solicitados aos alunos selecionados/matriculados em sala de aula, quando do início das aulas;

11.3. O início e local das aulas estão expostos no quadro abaixo:

<b>Turma</b>	<b>Horário</b>	<b>Início das aulas</b>	<b>Sala</b>
ESPAÑHOL CURSO LIVRE	Terça e quinta, de 10h às 12h	17 de junho de 2014 (terça-feira)	07 (2º andar do prédio do Curso de Letras, em frente ao campo de futebol)
FRANCÊS CURSO LIVRE (nova turma em substituição à turma de Francês Instrumental)	Segunda e quarta, de 18h às 20h	18 de junho de 2014 (quarta-feira)	A definir. Dirigir-se ao 2º andar do prédio do Curso de Letras, em frente ao campo de futebol.
FRANCÊS POR MEIO DOS GÊNEROS TEXTUAIS	Terça e quinta, de 14h às 16h	24 de junho de 2014 (terça-feira)	07 (2º andar do prédio do Curso de Letras, em frente ao campo de futebol)
INGLÊS INSTRUMENTAL	Terça e quinta, de 10h às 12h	24 de junho de 2014 (terça-feira)	Auditório de Letras (2º andar do prédio do Curso de Letras, em frente ao campo de futebol)

11.4. O candidato está ciente dos termos deste Edital e de que deverá ter 75% de aproveitamento/frequência em cada semestre letivo do curso, de que a desistência das aulas bem como a reprovação em um dos níveis implicará na perda da vaga.

## 12. Das Disposições Gerais

12.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição e efetuar a matrícula no Pró-Estudante Idiomas, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, bem

como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção nos casos omissos e situações não previstas, além de eventuais normas e comunicados a serem expedidos, não podendo alegar desconhecimento.

12.2 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas, mas apenas a expectativa de ser admitido na programação, observada a ordem classificatória.

12.3. Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROEAC/UNIFAP, podendo dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Pró-Reitor de Extensão e Ações comunitárias.

Macapá-AP, 02 de junho de 2014

**Álvaro Adolfo Duarte Alberto**  
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 600/2014-UNIFAP